



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

REGULAMENTO GERAL E ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Os JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS (JIF) - Etapa Centro-Oeste, pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, é promovido pelo Governo Federal, através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC).

Art.2º Este regulamento, com base nos princípios das diretrizes educacionais, visa normatizar o desenvolvimento e realização da Etapa Regional, de forma harmônica e disciplinada na Rede Federal.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art.3º Os JIF, alicerçados na Política Federal de Educação, baseiam-se nos seguintes princípios:

§1º da democracia: Assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988.

§2º do conhecimento: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

§3º da educação: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.

§4º do respeito à cidadania: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e a valorização do companheirismo.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

§5º da humanização: Proporcionando ao estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

TÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art.4º Os JIF, têm como objetivo:

§1º Oportunizar a prática de esporte com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre todos os participantes.

§2º Proporcionar a integração entre discentes, docentes e técnicos administrativos da Rede Federal e a sociedade em geral.

§3º Vivenciar a pluralidade cultural em suas diversas e diferentes manifestações.

§4º Socializar respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo.

§5º Estimular a prática do esporte como meio para melhoria do bem-estar físico e mental, qualidades essenciais para a saúde.

§6º Fortalecer a política de Educação Física e Lazer na Rede Federal.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

Art.5º A Etapa Regional Centro-Oeste dos JIF 2023, será realizada em Instituição sede - IFG - Goiânia-GO, no período - de 02/10 a 06/10 de 2023.

Parágrafo único. Os JIF 2023 etapa regional, terão as seguintes modalidades:

I - **Individuais**- Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez.

II - **Coletivas** - Basquetebol, Futsal, Futebol, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia.

Art.6º O quantitativo máximo de estudantes/atletas, por instituição, que podem participar da etapa regional em cada modalidade será:



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

MODALIDADES INDIVIDUAIS		
Modalidades	Feminino	Masculino
Atletismo	2 atletas por prova + 1 equipe de cada um nos revezamentos (4x100m rasos e 4x400m rasos)	2 atletas por prova + 1 equipe de cada um nos revezamentos (4x100 m rasos e 4x400m rasos)
Judô	1 atleta em cada categoria de peso + 1 equipe	1 atleta em cada categoria de peso + 1 equipe
Natação	2 atletas por prova + 1 equipe de cada um nos revezamentos	2 atletas por prova + 1 equipe de cada um nos revezamentos
Tênis de Mesa (Individual e equipe)	3 atletas	3 atletas
Xadrez (Individual e equipe)	4 por instituição	4 por instituição
MODALIDADES COLETIVAS		
Modalidades	Feminino	Masculino
Basquetebol	10	10
Futebol	X	16
Futsal	10	10
Handebol	12	12
Voleibol	11	11
Vôlei de Praia	2	2

§1º Cada delegação deverá ser composta presencialmente por no máximo 110 estudantes/atletas.

Art.7º A solenidade de abertura dos JIF estará a cargo da comissão de comunicação e cerimonial, sendo que a mesma, juntamente com a comissão organizadora geral, determinará o dia, o horário e o local que ocorrerá, sendo obrigatória a participação da Instituição no desfile. A comissão de comunicação e cerimonial definirá o quantitativo de estudantes/atletas que participarão da solenidade de abertura.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

Art.8º Constituirão os JIF as seguintes comissões instituídas através de portarias de autoridades competentes:

- I - Comissão de Honra;
- II - Comissão Geral Organizadora;
- III - Comissão Técnica Esportiva;
- IV - Comissão Disciplinar;
- V - Comissão de Infraestrutura e Logística;
- VI - Comissão de Saúde;
- VII - Secretaria;
- VIII - Comissão de Comunicação e Cerimonial;
- IX - Comissão de Avaliação;

TÍTULO V
DAS FINALIDADE DAS COMISSÕES

Art.9º As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

SEÇÃO I
COMISSÃO DE HONRA

Art.10. A comissão de honra dos JIF será formada pelos diretores e reitores das Instituições inscritas e demais autoridades participantes do evento, sendo presidida pelo representante do Governo Federal, quando presente.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

SEÇÃO II

COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA

Art.11. A comissão geral organizadora será formada por 1 representante de cada Instituição participante e terá a função de responder pela execução geral dos JIF-CO.

Art.12. Compete à comissão geral organizadora:

I - Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;

II - Fazer cumprir o regulamento dos jogos;

III - Coordenar os trabalhos das demais comissões;

IV - Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento;

V - Oficializar contatos com as entidades educacionais, federações desportivas, clubes esportivos, empresas da iniciativa pública e privada, órgãos oficiais e imprensa em geral com vistas à viabilização do evento;

VI - Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);

VII - Providenciar a aquisição de premiações; - Elaborar e divulgar o relatório final.

SEÇÃO III

COMISSÃO TÉCNICA ESPORTIVA

Art. 13. A comissão técnica esportiva fará a gerência da competição e será composta por membros indicados pela Comissão Geral Organizadora e pelos coordenadores de modalidades. Compete à comissão técnica esportiva:

I - Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;

II - Planejar e realizar a reunião técnica com os representantes de cada delegação;



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

- III - Providenciar, em conjunto com a comissão geral organizadora, os materiais e instalações necessários para a realização das competições;
- IV - Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;
- V - Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;
- VI - Emitir informações diárias sobre o andamento e resultado das competições para a elaboração dos boletins informativos oficiais;
- VII - Receber, classificar, divulgar e arquivar documentos referentes a parte técnica;
- VIII - Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos;
- IX - Elaborar os relatórios das modalidades e final e encaminhar à comissão geral organizadora.

SEÇÃO IV
COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 14. A comissão disciplinar será formada por um representante de cada Instituição e presidida por um dos membros escolhido na primeira reunião da Comissão Compete à comissão disciplinar:

- I - Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;
- II - Reunir-se, quando houver apelação, ou quando solicitada pela comissão geral organizadora;
- III - Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- IV - Elaborar o relatório final e encaminhar à comissão geral organizadora.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

SEÇÃO V

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 15. A comissão de infraestrutura e logística será composta por três subcomissões, a saber: subcomissão de transporte, subcomissão de alimentação e subcomissão de hospedagem. Será presidida por membro indicado pelo coordenador geral dos jogos. Compete à comissão de infraestrutura e logística:

I - Dar suporte a toda a parte de infraestrutura dos jogos e encaminhar qualquer pendência à comissão geral organizadora;

II - Fazer levantamento de alojamentos, quando necessário (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhar à comissão geral organizadora;

III - Coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, segurança, transportes, staff, etc.);

IV - Elaborar roteiros de deslocamento dos locais de hospedagem para os locais de competição e demais trajetos que se mostrem necessários.

SEÇÃO VI

COMISSÃO DE SAÚDE

Art. 16. A comissão de saúde será presidida por um representante local. Compete à comissão de saúde:

I - Fornecer atendimento de saúde a todos participantes do evento durante a realização das partidas, com postos fixos e ambulâncias;

II - Organizar e orientar os profissionais de saúde que trabalharão no evento, quanto ao formato de atendimento e o que deve ser realizado caso seja utilizado;

III - Fazer cumprir os protocolos de saúde do estado, do município e da Instituição sede, durante toda a competição.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

IV - Elaborar protocolos próprios baseados nos protocolos Estadual, Municipal e do IFG.

V - Organizar as equipes de atendimento nos locais de competições.

VI - Organizar as escalas e atendimento no centro de atendimento.

Art. 17. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após os JIF-CO.

SEÇÃO VII
SECRETARIA

Art. 18. A secretaria será formada por membros da Instituição organizadora da etapa regional do JIF-CO. Compete à secretaria:

I – Realizar o credenciamento dos estudantes/atletas inscritos nos jogos;

II – Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;

III – Elaborar e distribuir os boletins diários;

IV – Receber os recursos e encaminhá-los à comissão disciplinar ou à comissão técnica esportiva.

V – Elaborar e apresentar o relatório final.

SEÇÃO VIII
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Art. 19. A comissão de comunicação e cerimonial será presidida por um representante local. Compete à comissão de comunicação e cerimonial:

I - Elaborar projeto e executar as ações para a área de comunicação e marketing do evento;

II - Obter o apoio das mídias locais, objetivando a divulgação dos jogos;



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

III - Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;

IV - Providenciar a recepção às delegações no cerimonial de abertura;

V - Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:

a. Concentração e desfile dos participantes;

b. Hasteamento das bandeiras dos estados e das Instituições participantes;

c. Execução do Hino Nacional Brasileiro;

d. Acendimento do fogo simbólico;

e. Declaração de abertura;

f. Juramento do atleta;

g. Recepcionar os convidados nas solenidades;

h. Manter a articulação entre comunicação e o cerimonial.

VI - Organizar e realizar as premiações;

VII - Outras atividades correlatas;

VIII - Elaborar o relatório final e encaminhar à comissão geral organizadora, com imagens e/ou reportagens alusivas à cobertura do evento.

SEÇÃO IX

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 20. A Comissão de avaliação será presidida por membro indicado pela coordenação geral dos jogos. Compete à comissão de avaliação:

I - Coordenar os processos de avaliação e pesquisa durante a etapa nacional do JIF;



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

II - Desenvolver estudos e análises que possibilitem o fornecimento de dados visando aperfeiçoar a construção de políticas públicas de educação física de esporte e lazer das Instituições da Rede Federal;

III - Prestar informações sobre indicadores de avaliação dos JIF relativos aos diferentes segmentos envolvidos;

IV - Propor projetos e ações que proporcionem a melhoria dos processos avaliativos institucionais relativos aos setores de esportes das Instituições da Rede Federal; - Elaborar relatório final de avaliação.

SEÇÃO X

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 21. A Comissão de Administração será presidida por membro indicado pela coordenação geral dos jogos, tendo um membro da COJIF como integrante para acompanhamento. Compete à comissão de administração:

I - Coordenar os processos de licitação, aquisição de itens e tomada de preços para a realização do JIF;

II - Garantir o padrão de qualidade nas aquisições relativas ao evento, mantendo a referência desejada.

TÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art.22. Cada Instituição pertencente à Rede Federal e participante do evento, deverá encaminhar, através de documento oficial (ofício original), devidamente assinado pelos respectivos reitores ou diretores gerais, no caso dos CEFETs, aos cuidados do presidente da comissão geral organizadora, designando até 2 representantes legais sendo, pelo menos um destes, o chefe de delegação de sua Instituição para operar o sistema e efetuar as inscrições de servidores e estudantes/atletas de sua Instituição, nos JIF-CO.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE**

§1º O endereço do sistema informático será divulgado posteriormente, através de ofício circular da Comissão Organizadora Geral, endereçado aos representantes das regiões para que eles divulguem a todas as Instituições pertencentes à etapa regional Centro-Oeste do JIF;

§2º Após o término do prazo de cadastro dos participantes, o sistema ficará disponível somente para acesso dos(as) representantes de cada Instituição para a confirmação final dos(as) estudantes/atletas nas modalidades.

§3º Os(as) representantes legais também terão a prerrogativa de responder por sua delegação, frente à problemas disciplinares, organizacionais, questões de ordem técnica, entre outros, antes, durante e depois dos JIF;

§4º A princípio, somente poderão participar dos JIF, os servidores com matrícula SIAPE;

§5º Caso exista em sua delegação, algum membro que não possua matrícula SIAPE, o responsável legal deverá encaminhar um documento a parte, devidamente assinado, justificando a participação do mesmo e indicando a sua função na competição;

§6º Para a função de Técnico e Auxiliar Técnico e a permanência do mesmo no banco de reservas, o servidor deverá ter a formação em Educação Física ou ser provisionado na modalidade esportiva.

§7º Qualquer servidor representante do IF participante inscrito no evento poderá permanecer no banco de reservas, desde que permaneça sentado para dar assistência disciplinar e de atendimento à saúde dos estudantes.

§8º Na ausência do técnico e/ou auxiliar técnico formados em Educação Física, as solicitações de tempo técnico e substituições poderão ser solicitadas pelo capitão da equipe.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

§9º Excepcionalmente, na modalidade de xadrez, não é exigido que o responsável técnico seja professor de Educação Física. Este poderá ser um membro da delegação, com matrícula SIAPE.

§10º Caso exista coincidências de horário entre modalidades, qualquer professor de Educação Física da sua Instituição, cadastrado na competição, poderá substituir o professor titular da modalidade.

Art.23. - Terão direito a inscrição nos JIF 2023, os estudantes matriculados em cursos presenciais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, frequentando regularmente os cursos: técnicos integrado, concomitante e subsequente; ensino superior e pós-graduação, e EJA.

§1º Os estudantes/atletas matriculados em cursos na modalidade EJA não terão sua classificação e ou participação em equipes homologada para a etapa nacional, em consonância com o regulamento da Fase Nacional do JIF.

§2º. Fica vedada a participação de alunos matriculados em cursos nas modalidades EAD e FIC.

Art.24. De acordo com o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF, fazem parte da Rede Federal 38 Institutos Federais, 2 Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II.

Art.25. As Instituições aptas a participar do JIF etapa Regional Centro-Oeste são:

CENTRO OESTE

I - Instituto Federal de Brasília (IFB)

II - Instituto Federal de Goiás (IFG)

III - Instituto Federal Goiano (IF Goiano)

IV - Instituto Federal do Mato Grosso (IFMT)



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

V - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFMS)

Art.26. Os documentos exigidos para inscrição no sistema informático serão os seguintes: boletim escolar, constando a frequência de no mínimo 75%, foto, RG frente e verso ou documento equivalente com previsão legal, todos eles digitalizados e inseridos no sistema. Além disso, no cadastro deverá constar os dados pessoais do(a) estudante/atleta.

§1º No período de realização dos jogos, os decretos municipais e estaduais do local sede do evento, em relação à saúde pública, deverá ser respeitados.

§2º Só será permitida a participação de estudantes/atletas com até 19 anos completados no ano da competição (nascidos a partir do ano de 2004).

§3º Cada estudante/atleta só poderá participar no máximo de 02 modalidades coletivas e 02 modalidades individuais. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições, seja ela coletiva ou individual, em decorrência da participação dos(as) estudantes/atletas em mais de uma modalidade.

§4º Deverão ser apresentados no momento do credenciamento o mapa de prova da natação, mapa de provas do atletismo. E a documentação comprobatória de graduação para o judô no ato da pesagem oficial.

§5º Deverá ser emitida portaria via Reitoria dos Institutos Federais envolvidos, indicando os servidores que irão compor as respectivas delegações, que deverá ser encaminhada via ofício junto com um documento com matrícula siape, email institucional e número de contato, preferencialmente whatsapp, para a Comissão Organizadora Local.

Art.27. As inscrições deverão ser realizadas no período de 14/09/2023 a 22/09/2023, pelo Sistema do IF Goiano. A Comissão Organizadora Local, disponibilizará login e senha para cada IF, conforme previsto no Art.22.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE**

§1º As substituições de atletas após o período de inscrição, só poderão ser realizadas pelo Chefe de delegação, no período de 28 a 29/09/2023, até as 23:59 horas, horário de Brasília.

§2º Em casos de excepcionalidade de ordem médica, devidamente comprovados através de atestados ou laudos médicos durante a competição, um atleta poderá ser substituído por outro cadastrado e inscrito na etapa do JIF-CO, mesmo não estando cadastrado na modalidade, obedecendo aos critérios estabelecidos nos Art.23 deste regulamento e após solicitação via recurso ao coordenador de modalidade.

Art.28. A partir do credenciamento, o crachá será o documento oficial da competição e deverá ser apresentado para todas as atividades do evento, como na alimentação, hospedagem, transporte e jogos.

§1º O crachá será disponibilizado pela comissão organizadora geral, no sistema informático e ficará a cargo da comissão local a sua impressão.

§2º O credenciamento será realizado no dia, hora e local, definidos pela comissão organizadora, deverá ser feito antes do início da competição e será realizado pelo representante legal da Instituição nomeado através de portaria.

§3º O credenciamento será feito através do sistema informático, de acordo com os documentos anexados anteriormente, sendo homologados os documentos e crachás no momento do credenciamento.

§4º Em caso de perda, o chefe da delegação deverá procurar a secretaria, preencher um formulário específico informando o motivo e apresentar outro crachá para uma nova homologação.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

TÍTULO VII DOS CAMPEONATOS

Art.29. As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas federações internacionais à data da realização dos JIF, salvo as adaptações previstas neste regulamento.

Art.30. Formato da competição. As modalidades coletivas nos JIF etapa regional Centro-Oeste serão disputadas da seguinte maneira:

I - **COM 2 PARTICIPANTES** - melhor de 3 confrontos;

II - **DE 3 A 5 PARTICIPANTES** - rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão.

III - **6 PARTICIPANTES** - Dois grupos de 3 equipes, classificam-se os dois primeiros para semifinal, organizados a partir de cruzamento olímpico.

§1º Os vencedores das semifinais fazem a final e os perdedores disputam o 3º lugar.

§2º Para a modalidade de futebol, a disputa será em melhor de 2 confrontos, havendo empate no confronto da segunda partida, ou seja, cada equipe ganhando uma partida, o campeão será conhecido por disputa de cobrança de pênaltis no término da segunda partida, conforme as regras oficiais da modalidade.

§3º Esta forma de disputa não se aplica ao Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa (individual) e Xadrez.

TÍTULO VIII DOS PRÊMIOS

Art.31. - Serão conferidas medalhas (estudantes/atletas e técnico) para 1º, 2º e 3º lugares.

§1º No momento da premiação, os participantes deverão estar com uniforme de competição ou com vestimentas de identificação da Rede Federal.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

§2º Nas competições de judô serão premiados 2 terceiros colocados, uma vez que o 4º colocado é reconhecido como 3º também.

§3º Será conferido 1 troféu de participação para cada delegação.

TÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art.32. Um estudante/atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da comissão disciplinar dos JIF.

Parágrafo Único. As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

I - Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;

II - Regulamento da competição;

III - Código de Ética Desportivo;

IV - Código de Conduta Ética;

V - Código de Disciplina COJIF;

VI - Lei 8112/90;

VII - Estatuto da Criança e Adolescente.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.33. Os(as) estudantes/atletas menores de idade deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento apresentando as devidas autorizações.

Art.34. A comissão organizadora da etapa regional, só se responsabilizará pela alimentação e hospedagem dos(as) estudantes/atletas durante o período dos jogos, ficando a cargo das instituições, gastos adicionais.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

Art.35. Quando coincidirem cores de uniformes, o coordenador da modalidade deverá reunir os treinadores das equipes, para que, em comum acordo, aconteça a troca de uniforme de uma das equipes. Para tanto, é recomendado que cada equipe leve para a competição, 2 jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro.

§1º Quando porventura as equipes não possuírem uniformes reservas, poderá o coordenador da modalidade permitir a utilização de coletes.

§2º Poderá única e exclusivamente a critério do coordenador da modalidade, participar de uma partida, o(a) estudante/atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de golas e tecidos) com o restante da equipe desde que esta não ponha em risco os(as)estudantes/atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do árbitro e registro de mesa.

§3º Será permitido a todos os integrantes das comissões técnicas, a utilização de bermudas durante todo o período de competição.

Art.36. A equipe ou estudante/atleta que não comparecer ao local de competição no horário determinado pela tabela oficial, será considerada perdedora e deverá a sua ausência ser comunicada à comissão disciplinar onde será apreciada e julgada por essa comissão.

Parágrafo Único. A tolerância de horário para ser aplicado o WO é de 15 minutos após o horário determinado pela tabela para a primeira partida do turno e de 10 minutos para as demais partidas.

Art.37. As infrações desportivas ou disciplinares poderão ser denunciadas pelo responsável da equipe, professor de Educação Física inscrito na modalidade, ou Chefe de Delegação da Instituição Federal participante, à Comissão de Secretaria, no prazo de duas horas a partir do ato da irregularidade, por meio de formulário eletrônico com a breve descrição dos fatos e motivos que a fundamentam.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE**

§1º A denúncia da infração deverá ser feita preferencialmente no formato do Formulário Eletrônico de Termo de Ocorrência/Recurso, o qual será disponibilizado no primeiro Boletim Oficial.

§2º Em caso de denúncia por meio deste Formulário Eletrônico, somente será validada considerando o e-mail institucional do Chefe de Delegação ou do Professor de Educação Física como assinatura eletrônica.

§3º A Comissão de Secretária receberá o Termo de Ocorrência/Recurso, e o distribuirá para o Coordenador de Modalidade, Comissão de Desporto ou Comissão Disciplinar, a depender do assunto objeto da denúncia.

§4º Das decisões proferidas pelo Coordenador de Modalidade cabe recurso à Comissão de Desporto, devendo o recurso ser apresentado pelo responsável da equipe, professor de educação física inscritos na modalidade, ou chefe de delegação da Instituição Federal, no mesmo formato previsto anteriormente para a denúncia das infrações desportivas e disciplinares.

§5º Nos casos em que o Coordenador de Modalidade for servidor do IF, diretamente interessado no resultado sob análise, caberá a Comissão de Desporto julgar o Termo de Ocorrência/Recurso.

§6º A decisão do Coordenador de Modalidade será monocrática, e a decisão da Comissão de Desporto deverá obedecer ao quórum de maioria absoluta (50% e mais 1 dos membros).

§7º As decisões proferidas pela Comissão Disciplinar e pela Comissão de Desporto são irrecorríveis.

§8º As decisões sobre as infrações desportivas ou disciplinares serão publicizadas por meio dos Boletins Oficiais

Art.38. Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

Art.39. As Instituições participantes dos JIF deverão conhecer as regras oficiais de cada modalidade, regulamento da competição, código de ética desportiva, código nacional de organização da justiça e disciplina desportiva, código de disciplina COJIF, submetendo se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art.40. A comissão técnica esportiva e a comissão geral organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste regulamento.

Art.41. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela comissão técnica esportiva, com anuência da comissão geral organizadora.

TÍTULO XI
DOS FORMATOS DAS COMPETIÇÕES

SEÇÃO I
DO ATLETISMO

Art.42. A competição de atletismo do JIF-CO será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Federação Internacional de Atletismo - IAAF.

Art.43. Na etapa regional, cada estudante/atleta poderá participar de até 3 provas individuais e das 2 provas de revezamento.

§1º Cada Instituição não poderá ter mais que 2 estudantes/atletas por prova;

§2º Nas provas dos revezamentos serão considerados reservas todos os(as) estudantes/atletas inscritos na modalidade, sendo autorizado a substituição dos(as) 4 estudantes/atletas no ato da confirmação da prova.

§3º As provas de revezamento poderão ser disputadas por qualquer equipe que tenha pelo menos 4 estudantes/atletas classificados para a fase regional, independentemente de ser em prova individual ou nos revezamentos.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

§4º Nas provas do revezamento cada Instituição só poderá participar com 1 equipe.

Art.44. Os(as) estudantes/atletas das provas de pista, adentrarão 15 minutos antes do início das competições, e os das provas de campo 30 minutos antes do início destas.

Art.45. Será permitida alteração ou substituição dos(as) estudantes/atletas, até a realização do congresso técnico da modalidade, verificado pelo coordenador da modalidade, desde que o(a) estudante/atleta esteja cadastrado no atletismo.

Art.46. A edição 2023 do JIF-CO iniciará o registro dos recordes obtidos na competição.

Art.47. Nesta edição do JIF-CO não haverá a classificação geral por Instituição.

Art.48. As provas serão as seguintes:

FEMININO	MASCULINO
100m rasos	100m rasos
200m rasos	200m rasos
400m rasos	400m rasos
800m rasos	800m rasos
1500m rasos	1500m rasos
3000 m rasos	5000 m rasos
Salto em Altura	Salto em Altura
Salto em Distância	Salto em Distância
Salto Triplo	Salto Triplo
Arremesso do Peso	Arremesso do Peso
Lançamento do Dardo	Lançamento do Dardo
Lançamento do Disco	Lançamento do Disco
Revezamento 4x100m rasos	Revezamento 4x100m rasos
Revezamento 4x400m rasos	Revezamento 4x400m rasos



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

Art.49. A altura inicial do sarrafo na prova do salto em altura feminino e masculino, assim como a distância da tábua do salto triplo, será decidida no congresso técnico.

Parágrafo Único. Os implementos serão os adotados para a categoria de acordo com a CBA:

Peso feminino - 4kg	Peso masculino - 6kg
Disco feminino - 1kg	Disco masculino - 1,750kg
Dardo feminino - 600g	Dardo masculino - 800g

Art.50. O programa das provas será disponibilizado em Boletim Oficial com antecedência da realização das provas.

SEÇÃO II
DO BASQUETEBOL

Art.51. A competição de Basquetebol do JIF etapa regional será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Federação Internacional de Basquete (FIBA).

Art.52. Tempo de jogo, empate e períodos extras:

§1º As partidas serão disputadas em 4 períodos de 10 minutos, sendo os 3 primeiros quartos, tempo corridos, travados somente na execução de lances livres e pedidos de tempo; serão cronometrados o último minuto dos 3 primeiros quartos e todo o último quarto.

§2º Haverá intervalo de 2 minutos entre o 1º e 2º períodos (1º tempo), 3º e 4º períodos (2º tempo) e antes de cada período extra. Entre o 2º e o 3º períodos haverá um intervalo de 5 minutos.

§3º Para partidas que terminarem empatadas, serão disputados quantos períodos extras de 5 minutos corridos forem necessários, sendo travados somente na execução de lances livres e pedidos de tempo, sendo o último minuto cronometrado.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

Art.53. Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

I - Vitória - 2 pontos.

II - Derrota - 1 ponto.

III - No caso de WO, adversários serão declarados vencedores e o placar será de 20 a 00. A equipe desistente receberá 0 ponto na classificação.

Art.54. Critérios para desempate:

I - Entre duas equipes:

a. Confronto direto;

b. Número de vitórias;

c. Maior saldo de pontos;

d. Maior número de pontos conquistados (cestas pró);

e. Pontos average;

f. Sorteio.

II - Entre três ou mais equipes, será usado os mesmos critérios utilizados para duas equipes, excluindo-se o confronto direto.

SEÇÃO III DO FUTEBOL

Art.55. A competição de Futebol do JIF será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Art.56. Tempo de jogo, empate e períodos extras: as partidas serão disputadas em 2 tempos de 35 minutos, com 5 minutos de intervalo.

Art.57. A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

I - Vitória - 3 pontos;



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

II - Empate - 1 ponto;

III - Derrota - 0 ponto.

Parágrafo Único. No caso de WO, o placar adotado para o vencedor será o maior da fase dentro da chave.

Art.58. Critérios de desempate:

I - Entre duas equipes:

- a. Confronto direto;
- b. Maior número de vitórias;
- c. Melhor saldo de gols;
- d. Maior número de gols marcados;
- e. Menor número de gols sofridos;
- f. Menor número de cartões vermelhos;
- g. Menor número de cartões amarelos;
- h. Sorteio;

II - Entre três ou mais equipes, será usado os mesmos critérios utilizados para duas equipes, excluindo-se o confronto direto.

Art.59. Será obrigatório o uso de caneleiras e chuteiras por todos os estudantes/atletas participantes.

Art.60. Serão permitidas até 5 substituições em cada partida, podendo o jogo ser paralisado no máximo 3 vezes por equipes.

Art.61. O(A) estudante/atleta ou membro da comissão técnica que durante as partidas, receber 3 cartões amarelos ou 1 cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por pelo menos uma partida.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

§1º O dirigente ou membro da comissão técnica que for expulso cumprirá suspensão automática por pelo menos uma partida e será encaminhado para apreciação da Comissão Disciplinar.

§2º Os cartões amarelos e vermelhos, para efeitos suspensivos, serão observados em todas as fases da competição.

§3º Se o(a) estudante/atleta receber 2 cartões amarelos, na mesma partida, e conseqüentemente o cartão vermelho, os cartões amarelos desta partida não serão computados para o decorrer da competição para efeitos de suspensão. Se o(a) estudante/atleta receber 1 cartão amarelo e 1 cartão vermelho direto, na mesma partida, o cartão amarelo será computado para o decorrer da competição.

§4º Se o(a) estudante/atleta, em partidas anteriores, tiver recebido 2 cartões amarelo e receber 1 cartão amarelo e 1 cartão vermelho em outra partida, ele cumprirá 1 jogo de suspensão.

SEÇÃO IV
DO FUTSAL

Art.62. A competição de Futsal do JIF etapa regional será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS).

Art.63. Tempo de jogo, empate e períodos extras: as partidas serão disputadas em 2 tempos de 20 minutos cronometrados, com intervalo de 5 minutos entre o 1º e 2º tempo para ambos os naipes. Para as partidas que terminarem empatadas nas fases semifinais e final, haverá cobrança de 5 pênaltis de forma alternada, com jogadores diferentes. Persistindo o empate, continuará a cobrança de 1 pênalti e, dessa feita, de 1 em 1, até surgir um vencedor, com jogadores que ainda não executaram a cobrança.

Parágrafo único. Para as partidas que terminarem empatadas na fase classificatória, caso seja necessário, deverá existir um sorteio para decidir a equipe que irá jogar no dia seguinte.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

Art.64. A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

I - Vitória - 3 pontos;

II - Empate - 1 ponto;

III - Derrota - 0 ponto.

Parágrafo único. No caso de WO, o placar adotado para o vencedor será o maior da fase dentro da chave.

Art.65. Critérios de desempate:

I - Entre duas equipes:

a. Confronto direto;

b. Maior número de vitórias;

c. Maior saldo de gols;

d. Maior número de gols marcados;

e. Menor número de gols sofridos;

f. Menor número de cartões vermelhos;

g. Menor número de cartões amarelos;

h. Sorteio.

II - Entre três ou mais equipes, será adotado os mesmos critérios utilizados para duas equipes, excluindo-se o confronto direto.

Art.66. O(A) estudante/atleta ou membro da comissão técnica que durante as partidas, receber 3 cartões amarelos ou 1 cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por pelo menos uma partida.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE**

§1º O dirigente ou membro da comissão técnica que for expulso cumprirá suspensão automática por pelo menos uma partida e será encaminhado para apreciação da Comissão Disciplinar.

§2º Os cartões amarelos e vermelhos, para efeitos suspensivos, serão observados em todas as fases da competição.

§3º Se o(a) estudante/atleta receber 2 cartões amarelos, na mesma partida, e consequentemente o cartão vermelho, os cartões amarelos desta partida não serão computados para o decorrer da competição para efeitos de suspensão. Se o(a) estudante/atleta receber 1 cartão amarelo e 1 cartão vermelho direto, na mesma partida, o cartão amarelo será computado para o decorrer da competição.

§4º Se o(a) estudante/atleta, em partidas anteriores, tiver recebido 2 cartões amarelo e receber 1 cartão amarelo e 1 cartão vermelho em outra partida, ele cumprirá 1 jogo de suspensão.

**SEÇÃO V
DO HANDEBOL**

Art.67. A competição de Handebol do JIF etapa regional será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb).

Art.68. As partidas serão disputadas em 2 tempos de 25 minutos com intervalo de 5 minutos para ambos os naipes.

Art.69. Para as partidas que terminarem empatadas nas fases semifinais e final, os vencedores serão conhecidos através de uma prorrogação (tempo extra) que será jogada após 5 minutos de intervalo do jogo.

Art.70. A prorrogação consiste em 2 períodos de 5 minutos, com um intervalo de 1 minuto.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

Art.71. Persistindo o empate, o vencedor será determinado com a cobrança do tiro de 7 metros, conforme regra oficial, como desempate para conhecer o vencedor.

Art.72. Para as partidas que terminarem empatadas na fase classificatória, caso seja necessário, deverá existir um sorteio para verificar a equipe que irá jogar no dia seguinte.

Art.73. A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

I - Vitória - 3 pontos;

II - Empate - 1 ponto;

III - Derrota - 0 ponto.

Parágrafo único. No caso de WO, o placar adotado para o vencedor será o maior da fase dentro da chave.

Art.74. Critérios de desempate:

I - Entre duas equipes:

a. Confronto direto;

b. Maior número de vitórias;

c. Saldo de gols na fase;

d. Menor número de gols sofridos em toda a fase;

e. Maior número de gols marcados em toda a fase;

f. Maior gol average, em todos os jogos da fase;

g. Sanções (menor pontuação nas sanções aplicadas);

h. Sorteio.

II - Entre três ou mais equipes:

a. Maior número de vitórias;



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

- b. Contagem de pontos no confronto direto entre as equipes empatadas;
- c. Saldo de gols no confronto direto entre as equipes empatadas;
- d. Menor número de gols sofridos no confronto direto entre as equipes empatadas;
- e. Maior número de gols marcados no confronto direto entre as equipes empatadas;
- f. Saldo de gols na fase;
- g. Menor número de gols sofridos na fase;
- h. Maior número de gols marcados na fase;
- i. Maior gol average, no confronto direto entre as equipes empatadas;
- j. Maior gol average, em todos os jogos da fase;
- k. Sanções no confronto direto entre as equipes empatadas (menor pontuação nas sanções aplicadas);
- l. Sanções entre as equipes empatadas (menor pontuação nas sanções aplicadas);
- m. Sorteio

Parágrafo único. Para o item das sanções ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

- I - Cartão amarelo (advertência) - 1 ponto;
- II - Exclusão 2 minutos - 2 pontos;
- III - Desqualificação pelo 3º (terceiro) dois minutos - 6 pontos;
- IV - Desqualificação direta - 10 pontos;
- V - Desqualificação mais cartão azul - 15 pontos;

Art.75. O(A) estudante/atleta que for punido com cartão vermelho de forma direta e posteriormente receber o cartão azul, ficará suspenso por pelo menos 1 jogo, independente de julgamento.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

Art.76. A utilização da cola será definida pela comissão organizadora local juntamente com a coordenação técnica e será informada antes do início da competição a permissão ou não de seu uso.

Parágrafo único. Em caso de proibição, o(a) estudante/atleta que fizer o uso da cola será encaminhado para a comissão disciplinar.

**SEÇÃO VI
DO JUDÔ**

Art.77. A competição de Judô do JIF etapa regional será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Federação Internacional de Judô (FIJ).

Art.78. Será disputada em 2 torneios, distribuídos em 4 etapas em 2 dias, sendo a pesagem considerada uma das etapas.

Art.79. Os torneios serão os seguintes:

I - **INDIVIDUAL:** por categorias de peso;

a. 9 categorias no masculino;

b. 9 no feminino;

c. disputa do absoluto masculino e absoluto feminino.

II - **EQUIPE:** 01 equipe por instituição, mista composta por 3 do masculino e 3 do feminino.

Art.80. A competição é aberta à participação de estudantes/atletas com graduação mínima estabelecida pela modalidade, sendo:

I - FEMININO: Azul;

II - MASCULINO: Amarela.

Parágrafo Único. É de responsabilidade de cada Instituição a apresentação de certificado de graduação ou documento similar, expedido pela Federação da



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

modalidade, pela plataforma ZEMPO da CBJ ou pelo professor (SENSEI) do(a) estudante/atleta, ou Liga específica de cada estudante/atleta participante no momento da pesagem oficial ao coordenador da modalidade.

Art.81. Para participar da competição, os estudantes/atletas menores de idade deverão apresentar uma autorização assinada pelo responsável, concordando com sua participação na competição que reúne estudantes/atletas até 19 anos.

Art.82. A declaração deverá ser entregue ao coordenador da modalidade no ato da pesagem. ([modelo de declaração](#))

Art.83. A reunião técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes, tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição como: normas gerais; confirmação de inscrições; sorteios dos combates; (através do programa BUSHIKAI ou ZEMPO); além de outros assuntos correlatos.

Art.84. Para o torneio individual serão adotados os seguintes procedimentos:

§1º Cada região poderá inscrever no máximo 9 estudantes/atletas em cada naipe, conforme:

I - Cada instituição poderá inscrever até o número máximo de 1 estudante/atleta por categoria de peso, em cada naipe (masculino e feminino), desde que não ultrapasse o quantitativo previsto no regulamento;

II - Na categoria absoluta (masculino e feminino) poderão participar 2 estudantes/atletas inscritos nas categorias de peso, desde que não ultrapasse o quantitativo previsto no regulamento;

III - O(A) estudante/atleta inscrito em qualquer das categorias de peso, que deixar de competir, não poderá participar na categoria absoluta e igualmente no torneio por equipes, exceto quando não houver adversários em sua categoria de peso.

§2º Cada estudante/atleta somente poderá estar inscrito em uma única categoria de peso e na categoria absoluto, se for o caso.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

§3º Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 2 estudantes/atletas inscritos. Só será atribuída pontuação às categorias que possuírem o mínimo de 2 estudantes/atletas de instituições diferentes.

§4º O(A) estudante/atleta poderá competir somente na categoria correspondente ao seu peso corporal, exceto na categoria absoluto.

§5º A confirmação da inscrição do(a) estudante/atleta dar-se-á na reunião técnica, sendo que confirmação da participação será efetivada na pesagem oficial, que será realizada em local e horário definidos pela Coordenação de Judô, e publicado em Boletim Oficial.

§6º As categorias de pesos obedecerão aos seguintes limites:

CATEGORIA DE PESO	FEMININO	MASCULINO
Super-ligeiro	Menos de 40kg	Menos de 50kg
Ligeiro	+ de 40kg até 44kg	+ de 50kg até 55kg
Meio-leve	+ de 44kg até 48kg	+ de 55kg até 60kg
Leve	+ de 48kg até 52kg	+ de 60kg até 66kg
Meio-médio	+ de 52kg até 57kg	+ de 66kg até 73kg
Médio	+ de 57kg até 63kg	+ de 73kg até 81kg
Meio-pesado	+ de 63kg até 70kg	+ de 81kg até 90kg
Pesado	+ de 70kg até 78kg	+ de 90kg até 100kg
Super-pesado	+ de 78kg	+ de 100kg

§7º Para a inscrição definitiva na categoria absoluto, o(a) estudante/atleta deverá comparecer no horário e local determinados na reunião técnica da modalidade.

§8º A pesagem será realizada sob a responsabilidade de duas comissões estabelecidas na reunião técnica da modalidade, que deverá ser composta de, no mínimo, 3 membros, sendo uma específica para o naipe feminino e outra para o masculino.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE**

I - Para compor a equipe de pesagem, na reunião técnica da modalidade, serão sorteados 3 técnicos para o masculino e 3 técnicas para o feminino, para cada dia de pesagem;

II - Em caso de não haver técnicos (as) em número suficiente, ficará a cargo da Comissão Técnica providenciar pessoas qualificadas para exercer tal função.

§9º A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

I - O(A) estudante/atleta deverá apresentar a sua credencial (crachá) do JIF etapa regional para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial;

II - Caso na pesagem extraoficial, o(a) estudante/atleta estiver dentro dos limites de sua categoria de peso, sua pesagem será validada;

III - O(A) estudante/atleta que na pesagem extraoficial, se realizada no mesmo dia da competição, apresentar-se com peso igual ou superior a 1kg acima do peso da categoria na qual está inscrito, poderá alterar a sua categoria de peso;

IV - O(A) estudante/atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial, não havendo tolerância de peso para mais ou para menos;

V- Será eliminado da competição o(a) estudante/atleta que não comparecer a pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso;

VI - Todos os atletas inscritos deverão se apresentar no horário e local marcado para o início da pesagem devidamente trajados de roupas de banho ou traje íntimo (sunga, biquíni, cueca, calcinha e sutiã, top ou collant). Não será permitido pesar nu;

VII - Ficará a cargo do coordenador da modalidade qualquer alteração com relação ao item acima.

§10º O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

I - Nos confrontos com 2 participantes: melhor de 3 confrontos;

II - Nos confrontos com 3 a 5 participantes: rodízio simples;



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

III - Nos confrontos com 6 ou mais participantes: repescagem olímpica.

§11º Um único “sorteio” será realizado na reunião técnica, por meio do “sistema eletrônico” determinado pela comissão técnica responsável pela competição e, após a emissão das súmulas, nenhuma alteração posterior será efetuada.

§12º Quando em uma determinada categoria de peso houver desclassificação de estudantes/atletas no momento da pesagem, por ausência, provocando redução do número de estudantes/atletas na referida categoria, será realizado um novo sorteio.

Art.85. Para o torneio por equipes os seguintes critérios serão obedecidos:

§1º A equipe será composta de no mínimo 3 e no máximo de 7 estudantes/atletas da mesma instituição, que obrigatoriamente tenham competido em alguma das categorias de peso na competição individual.

§2º A escalação dos(as) estudantes/atletas deverá obedecer ao seguinte:

I - **1º COMBATE** - Estudantes/atletas das categorias super-ligeiro, ligeiro e meio leve;

II - **2º COMBATE** - Estudantes/atletas das categorias ligeiro, meio-leve e leve;

III - **3º COMBATE** - Estudantes/atletas das categorias leve, meio-médio e médio;

IV - **4º COMBATE** - Estudantes/atletas das categorias meio-médio, médio e meio-pesado;

V - **5º COMBATE** - Estudantes/atletas das categorias meio-pesado, pesado e superpesado.

§3º A pesagem do torneio individual será válida para o torneio por equipe.

§4º Na inscrição para os confrontos a equipe deverá ter no mínimo 3 e no máximo 5 estudantes/atletas titulares e até 2 estudantes/atletas reservas. Caso aconteça lesão, os(as) estudantes/atletas reservas poderão ser substituídos.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE**

§5º Após cada confronto poderão ser feitas substituições entre os(as) estudantes/atletas titulares e reservas inscritos.

§6º Após a realização do número de combates suficientes para definir a equipe vencedora, o confronto deverá ser encerrado.

§7º A inscrição definitiva para o torneio por equipes dar-se-á antes do sorteio das chaves e será realizada em local e horário determinados pela Coordenação de Judô. Serão observados os pesos nos quais os(as) estudantes/atletas participaram na competição individual.

§8º Caso haja divergência entre os técnicos, a ordem das competições das categorias de peso para o início dos combates será definida por sorteio.

§9º No caso de empate no número de vitórias, a equipe vencedora será apurada, considerando-se o seguinte critério:

I - Vitória por IPPON ou equivalente 10 pontos;

II - Vitória por WAZA-ARI ou equivalente 05 pontos.

§10º De acordo com o regulamento da FIJ, nas disputas por equipes, não haverá empate nos confrontos. A cada confronto que terminar empatado, será aplicado o Golden Score, para apurar o vencedor.

§11º Caso haja empate entre as equipes será realizado um combate extra, através de sorteio entre todas as categorias de peso disputadas.

Art.88. O tempo de luta será de 4 minutos para ambos os naipes.

Art.89. O sistema de apuração no torneio individual obedecerá aos seguintes critérios:

I - Nos confrontos com 2 participantes: melhor de 3 confrontos;

II - Nos confrontos com 3 a 5 participantes: rodízio;

III - Nos confrontos com 6 ou mais participantes: repescagem olímpica



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

Art.90. Os(as) estudantes/atletas/equipes vencedores da repescagem serão considerados 3º colocados.

Art.91. Será facultado aos estudantes/atletas se apresentarem uniformizados, tendo os 2 JUDOGUIS, azul e branco, na medida do possível.

Art.92. Haverá pesagem conforme o programa de competição. Durante a pesagem só poderão permanecer no local específico, os(as) estudantes/atletas da categoria a ser pesada, a comissão de pesagem e apenas 1 representante dos técnicos.

Art.93. A pontuação e premiação seguirão os critérios abaixo:

§1º Serão premiados os estudantes/atletas classificados nas 3 primeiras colocações de cada categoria de peso e absoluto por classe.

§2º Serão premiados os estudantes/atletas e técnicos das equipes classificadas nas 3 primeiras colocações no torneio por equipes, por classes.

§3º Para premiação e definição da classificação geral de cada Instituição, serão utilizados os seguintes critérios:

I - Será realizada a classificação geral por Instituição do masculino e feminino;

II - Para a definição da classificação geral por Instituição do masculino e feminino serão somadas as pontuações obtidas no torneio individual (categorias de peso e absoluto) e no torneio por equipes;

III - O critério de pontuação nas categorias de peso seguirá o disposto abaixo:

a. 1ª Colocação - 20 pontos;

b. 2ª Colocação - 10 pontos;

c. 3ª Colocação - 5 pontos;

d. 4ª Colocação - 2 pontos;

e. 5ª Colocação - 1 ponto.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

§4º A pontuação do torneio por equipes será contada em dobro, em relação ao critério de pontuação nas categorias de peso.

§5º Só serão pontuadas as categorias que possuírem no mínimo 2 estudantes/atletas de IFs diferentes.

§6º Não será contabilizada a pontuação, para efeito de classificação, do estudante/atleta que alterar a sua categoria de peso, devido ao fato de não ter alcançado o peso relatado na inscrição.

SEÇÃO VII
NATAÇÃO

Art.94. A competição de Natação do JIF etapa regional será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA).

Art.95. Participarão desta modalidade, estudantes/atletas inscritos por suas respectivas instituições nos naipes feminino e masculino, podendo o(a) mesmo(a) estudante/atleta, participar de até 4 provas individuais e das 2 provas de revezamento.

§1º Cada Instituição não poderá ter mais que 2 estudantes/atletas por prova.

§2º A ordem dos revezamentos será entregue a equipe de arbitragem no início da premiação da última prova que antecede o revezamento. A arbitragem entregará a papeleta dos revezamentos no início da etapa.

§3º O revezamento iniciará após 10 minutos da realização da prova que o antecede.

Art.96. A piscina estará livre para reconhecimento e aquecimento dos(as) estudantes/atletas, se possível for, em hora a ser determinada na reunião técnica da modalidade.

Parágrafo Único. O período de aquecimento será de 30 minutos, em cada etapa. A etapa iniciará 15 minutos após o término do aquecimento.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

Art.97. A forma de disputa seguirá as seguintes regras:

§1º Quando o número de estudantes/atletas for igual ou inferior ao número de raias disponíveis, a prova acontecerá em série única e final por tempo.

§2º Quando o número de estudantes/atletas for superior ao número de raias disponíveis, a prova acontecerá em séries de semifinal com no mínimo 3 estudantes/atletas na série, onde o(a) vencedor(a) de cada bateria mais os melhores tempos entre todas as baterias, se classificarão para a final;

§3º O limite de estudantes/atletas que se classificarão para a final será de acordo com o limite de raias disponíveis.

Art.98. O balizamento será definido pelo tempo dos(as) estudantes/atletas conforme seus resultados na fase estadual e/ou boletim do sistema CBDA web com os tempos dos(as) estudantes/atletas.

§1º Os(as) estudantes/atletas que não tiverem tempo registrado no seu estadual, nem tenham tempo no boletim do sistema CBDA web, deverão preencher o seu tempo na ficha de inscrição com 9' 59" 999.

§2º No caso de 2 fases classificatórias, o melhor tempo registrado, ficará na 2ª série, o 2º melhor tempo registrado ficará na 1ª série, o 3º melhor tempo na 2ª série, o 4º melhor tempo na 1ª série etc. O mesmo critério deve ser adotado no caso de 3 séries.

Art.99. A edição 2023 do JIF-CO iniciará o registro dos recordes obtidos na competição.

Art.100. Nesta edição do JIF-CO não haverá a classificação geral por Instituição.

Art.101. Para fins de registro de reclamação, o chefe de equipe de arbitragem registrará a hora do anúncio do resultado de todas as provas.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

SEÇÃO VIII TÊNIS DE MESA

Art.102. A competição de Tênis de Mesa do JIF etapa regional será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM).

Art.103. As partidas serão com melhor de 3 sets de 11 pontos em todas as fases da competição, exceto as disputas das semifinais e finais, assim como a disputa de 3º e 4º lugares, que serão realizados em melhor de 5 sets.

Art.104. Os(as) estudantes/atletas deverão estar de posse de sua raquete de acordo com a regra oficial e com borracha autorizada pela ITTF, trajando uniformes adequados (tênis, meias, shorts, camisetas). Não será permitido o uso de camiseta branca, por coincidir com a cor da bola em jogo.

Art.105. Esta modalidade será disputada nas competições: individual e por equipe, que acontecerão de maneira isolada, ou seja, sem considerar somatório de pontos ao final.

Art.106. Cada instituição poderá inscrever até 3 estudantes/atletas por naipes para as disputas individual e dupla, sendo 2 por naipes no individual masculino e feminino, e 1 integrante extra para as disputas por dupla por naipes.

Art.107. Caso os(as) estudantes/atletas inscritos na modalidade individual façam parte da dupla, a instituição será representada apenas por 2 atletas.

Art.108. Os 2 estudantes/atletas da dupla poderão disputar o torneio individual.

Art.109. A forma da disputa seguirá as seguintes regras:

§1º O torneio individual será disputado em sistema de rodízio simples espelhado na fase classificatória, classificando-se os 2 melhores estudantes/atletas de cada grupo para a fase final, que será disputada em sistema de eliminatória simples (cruzamento olímpico).



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

§2º A competição por dupla será disputada em sistema Davis (A x X, B x Y, Dupla, A x Y, B x X) em rodízio simples na fase classificatória e fase final em eliminatória simples (cruzamento olímpico).

Art.110. A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

I - Vitória - 2 pontos;

II - Derrota - 1 ponto;

III - WO - 0 ponto;

Parágrafo único. O(A) estudante/atleta/dupla que perder por WO terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito e será desclassificado do referido torneio (equipe ou individual).

Art.111. Os Critérios de desempate serão:

I - Entre dois estudantes/atletas/equipes:

a. Confronto direto entre 2 equipes ou estudantes/atletas;

b. Sets average;

c. Pontos average;

d. Sorteio.

II - Entre três ou mais equipes:

a. Sets average;

b. Pontos average;

c. Sorteio.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

SEÇÃO IX VÔLEI DE PRAIA

Art.112. A competição de Vôlei de Praia do JIF etapa regional será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

Art.113. Os jogos serão realizados em 2 sets vencedores de 21 pontos, se houver a necessidade do set desempate, este será de 15 pontos.

Art.114. Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

- I - Vitória 2X0 - 3 pontos;
- II - Vitória 2x1- 2 pontos;
- III - Derrota por 1x2 - 1 ponto;
- IV - Derrota por 0x2 – 0 ponto;
- V - WO - 0 ponto.

Parágrafo único. No caso do WO, a equipe vencedora marcará 3 pontos e serão computados 2 sets a 0 e pontuação de 21 x 0, 21 x 0.

Art.115. Os critérios de desempate serão:

- I - Entre duas equipes:
 - a. Confronto direto;
 - b. Número de vitórias;
 - c. Sets average;
 - d. Pontos average;
 - e. Sorteio.
- II - Entre três ou mais equipes:



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

- a. Número de vitórias;
- b. Sets average;
- c. Pontos average;
- d. Sorteio.

Art.116. Cada instituição poderá participar com 1 dupla masculina e 1 dupla feminina. Cada dupla é composta por 2 jogadores.

Art.117. Após a confirmação das duplas pelas instituições participantes, só poderá haver troca de jogadores, conforme definido no regulamento.

Art.118. O uniforme de jogo deverá ser: camisa, camiseta e/ou top da mesma cor e modelo, com numeração na frente e atrás (1 e 2) e bermuda, calção, short e/ou sunquini da mesma cor (podendo ter propaganda impressa no uniforme - exceto propaganda política, alusão a bebida alcoólica ou cigarro), viseiras, bonés, óculos escuros, estabilizadores e demais adereços podem ser diferentes e conter ou não publicidade (salvo as exceções acima).

SEÇÃO X VOLEIBOL

Art.119. A competição de Voleibol do JIF etapa regional será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

Art.120. Os jogos serão realizados em melhor de 3 sets, sendo os dois primeiros sets em 25 pontos e em caso de empate o terceiro set em 15 pontos, na fase classificatória.

Art.121. Na fase semifinal e final os jogos serão realizados em melhor de 5 sets, sendo os quatro primeiros sets em 25 pontos e em caso de empate o quinto set em 15 pontos.

Art.122. A disputa de 3º e 4º será realizada em melhor de 2 sets vencedores.

Art.123. Caso as competições sejam realizadas em menos de 5 dias, os jogos da fase semifinal serão realizados em melhor de 2 sets vencedores.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

Art.124. Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

- I - Vitória 2X0 - 3 pontos;
- II - Vitória 2x1- 2 pontos;
- III - Derrota por 1x2 - 1 ponto;
- IV - Derrota por 0x2 – 0 ponto;
- V - WO - 0 ponto.

Parágrafo Único. A equipe que sofrer o WO, terá todos os resultados anteriores anulados.

Art.125. Os critérios de desempate serão:

- I - Entre duas equipes:
 - a. Confronto direto;
 - b. Número de vitórias;
 - c. Sets average;
 - d. Pontos average;
 - e. Sorteio.
- II - Entre três ou mais equipes:
 - a. Número de vitórias;
 - b. Sets average;
 - c. Pontos average;
 - e. Sorteio.

Art.126. Nos uniformes, será obrigatória a numeração na frente e costas das camisas, a tarja de capitão abaixo do número na parte da frente da camisa, sendo permitida, aos jogadores, numerações distintas em cada jogo.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

SEÇÃO 11
XADREZ

Art.127. A competição de Xadrez será realizada na modalidade convencional, de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez - FIDE (Leis do Xadrez), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez - CBX

Art.128. A competição será realizada em 2 torneios por naipes (masculino e feminino): 1 por equipes, com 4 tabuleiros para cada equipe, e outro Individual.

§1º Cada Instituição poderá inscrever, em cada naipes, na etapa nacional, até no máximo 4 estudantes/atletas.

§2º Cada equipe, nos naipes masculino e feminino, será composta por, no mínimo 2 e no máximo 04 estudantes/atletas.

§3º As equipes que inscreverem menos que 4 estudantes/atletas, respeitando-se o mínimo estabelecido no parágrafo anterior, perderão a pontuação referente às partidas em que não houver estudante/atleta(s) por WO.

Art.129. O(A) estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Entende-se por estar uniformizado, a utilização de: calça, camisa/agasalho institucional com manga e sapato/tênis fechado.

Parágrafo único. Está vedada o uso de bonés, capuz, toucas e/ou similares.

Art.130. O torneio por equipes será disputado pelo sistema Round Robin (rodízio simples), exceto se o número de equipes inscritas for superior a 6, ocasião em que competição será pelo sistema suíço, em até 6 rodadas.

Parágrafo único. No torneio por equipes, como indica a FIDE, haverá alternância de cor entre os tabuleiros consecutivos de cada equipe.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

Art.131. O Torneio Individual será disputado pelo sistema suíço, em 6 rodadas, com a utilização do programa de empareiramento Swiss-Manager, recomendado pela FIDE, em ambas as competições.

§1º Do Torneio Individual participarão os(as) estudantes/atletas que compuserem as equipes: quantitativo de no máximo 4 estudantes/atletas.

§2º Será aplicada a restrição de empareiramento a jogadores da mesma Instituição.

§3º Serão utilizados os seguintes critérios, na ordem abaixo, para definir o ranking inicial:

I - Para Sistema Suíço:

- a. Rating FIDE;
- b. Rating CBX;
- c. Ordem alfabética.

II - Para Sistema Round-Robin (Rodízio simples):

- a. Sorteio.

Art.132. O tempo de jogo será de 60 minutos para cada jogador, no torneio por equipes, e de 30 minutos no torneio individual.

Parágrafo único. A arbitragem poderá tolerar atrasos que não ultrapassem o prazo de 15 minutos com relógio acionado.

Art.133. A contagem dos pontos será feita:

I - No torneio por equipes a pontuação será nos moldes olímpicos da FIDE:

- a. Vitória no match: 2 pontos;
- b. Empate no match: 1 ponto;
- c. Derrota no match: 0 ponto.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

II - No torneio individual a pontuação será a oficial da FIDE:

- a. Vitória: 1 ponto;
- b. Empate: 0,5 ponto;
- c. Derrota: 0 ponto.

Art.134. Em cada torneio, depois de apurados todos os resultados, a equipe vencedora e o(a) estudante/atleta vencedor(a) serão aqueles que obtiverem o maior número de pontos ao final de todas as rodadas.

Art.135. Em caso de empate na pontuação final de cada torneio, serão adotados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

§1º O torneio por equipes apresentará duas formas de critérios.

I - Para Sistema Round Robin por equipes:

- a. Pontuação no match [13];
- b. Confronto direto entre as equipes [14];
- c. Pontos de partida [1] - Somatório da pontuação dos tabuleiros;
- d. FIDE - Sonneborn-Berger [35];
- e. Partida Blitz (5') entre as equipes;
- f. Armageddon (5'x4') entre os tabuleiros nº 1 das equipes empatadas.

II - Para Sistema Suíço por equipes:

- a. Pontuação no match [13];
- b. Confronto direto entre as equipes [14];
- c. Pontos de partida [1] – somatório da pontuação dos tabuleiros;
- d. Milésimos (Buchholz) com corte do pior resultado [37];
- e. Milésimos (Buchholz) totais [37];



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE

f. Partida Blitz (5') entre as equipes;

g. Armageddon (5'x4') entre os tabuleiros nº 1 das equipes empatadas.

§2º No torneio individual seguirá os seguintes critérios de desempate:

I - Confronto direto [11];

II - Milésimos (Buchholz) com corte do pior resultado [37];

III - Milésimos (Buchholz) totais [37];

IV - Número de vitórias [68];

V - Maior número de partidas com pretas (Mostblack) [53].6- Armageddon (5'x4').

Art.136. No Torneio por Equipes os jogadores deverão anotar, em sistema algébrico abreviado, na planilha prescrita para o torneio, os próprios lances e os lances do adversário de maneira legível, em conformidade com as regras do xadrez, estabelecidas pela FIDE.

Art.137. No Torneio por Equipes não será permitido empate de comum acordo com menos de 20 lances, a menos que ocorra pela regra de 3 repetições de diagrama.

Art.138. É expressamente proibido trazer para o ambiente de jogo quaisquer dispositivos eletrônicos, celulares ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação no salão de jogos. Se for evidente que o jogador trouxe tais equipamentos eletrônicos para o ambiente de jogo ele deve perder a partida. O oponente deve vencer.

Parágrafo único. O descumprimento a esta regra acarretará a perda do ponto da partida, mesmo após o término desta, enquanto a rodada estiver em andamento.

Art.139. Cada enxadrista deverá trazer o seu material (peças, tabuleiro e relógios oficiais) em perfeito estado de funcionamento e caneta para anotar os lances das partidas.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ETAPA REGIONAL CENTRO OESTE**

Art.140. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de xadrez, com a anuência da comissão técnica esportiva, não podendo esta resolução contrariar as Regras Oficiais e o regulamento do JIF.

Goiânia, 12 setembro de 2023.



JIF 2023
ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

COJIF
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS
DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO